



**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**

Nº: 21

TÍTULO: Horário de Trabalho Docente

**POP Nº** 21  
**TÍTULO** Horário de Trabalho Docente

**1. PROPÓSITO**

Preencher uma declaração de horário de trabalho docente.

**2. ESCOPO**

Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão / Docentes.

**3. DEFINIÇÕES E SIGLAS**

N/A.

**4. RESPONSÁVEIS E EXECUTORES**

Responsável:

- Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Executor(es):

- Docente.

**5. PROCEDIMENTOS**

1. O docente acessa a Declaração de Horário de Trabalho;
2. O docente preenche a declaração informando o horário de início e de término de cada uma das atividades de cada dia da semana<sup>1,2,3</sup>.

<sup>1</sup>: É possível informar horários de início e término diferentes para dias da semana diferentes.

<sup>2</sup>: As atividades são escolhidas a partir de uma lista contendo as seguintes opções: (i) Aula, (ii) Atividade Administrativa, (iii) Apoio ao Ensino, (iv) Manutenção de Ensino e (v) Pesquisa e/ou Extensão.

<sup>3</sup>: As informações devem respeitar as diretrizes dispostas na Resolução nº 002/2009 CONSUP e na Portaria nº 592 de 22 de dezembro de 2012 (vide Documentos Relacionados).

**6. FORMULÁRIOS/MODELOS**

📄 Declaração de Horário de Trabalho

- Disponível digitalmente em:

[https://drive.google.com/drive/u/1/folders/13r26GneyHry3yF2\\_KPwAS5ut98LueCsn](https://drive.google.com/drive/u/1/folders/13r26GneyHry3yF2_KPwAS5ut98LueCsn)

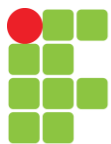
**7. DOCUMENTOS RELACIONADOS**

📄 Resolução nº 002/2009 - Conselho Superior do Instituto Federal do Paraná;

- Estabelece diretrizes para a gestão das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

📄 Portaria nº 592 de 22 de dezembro de 2012.

- Regulamenta as normas para cumprimento do regime de trabalho de servidores docentes efetivos do quadro permanente.



**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**

Nº: 21

TÍTULO: Horário de Trabalho Docente

**8. HISTÓRICO DE REVISÕES**

<b>Data</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Descrição</b>
23/11/2018	Eduardo Tieppo (SIAPE 1964022)	Criação do POP